



Polo  
Educatonal  
Sesc



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / DEPARTAMENTO NACIONAL POLO EDUCACIONAL SESC

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – TURMA NOTURNA – 2º SEMESTRE DE 2026 E 1º SEMESTRE DE 2027

O Serviço Social do Comércio – Sesc, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853 de 13 de setembro de 1946, com a finalidade de planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, bem como, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, torna público, por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional, o Processo de Admissão de estudantes para o curso técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a. O Processo de Admissão de Estudantes para o curso **Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Habilitação Profissional Técnica** será regido pelo presente Edital e seus anexos.
- b. As atividades serão realizadas em regime presencial, de segunda a sexta, no **turno da noite, no horário das 18h40min às 21h40min**. Eventualmente, poderão ocorrer atividades letivas aos sábados, em calendário combinado previamente com o corpo discente da instituição.
- c. A página eletrônica oficial do presente processo na *internet* para informações é o site oficial do Polo Educacional Sesc (<https://www.poloeducacionalsesc.com.br/>).
- d. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica do Polo, em especial, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos, da realização da inscrição e da confirmação da inscrição, do envio dos documentos comprobatórios e da divulgação dos resultados.
- e. O presente Edital contém os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Cronograma
  - ANEXO II – Lista de documentos comprobatórios das condições elencadas no Art. 4.º.
  - ANEXO III – Autodeclaração de renda familiar
  - ANEXO IV - Matriz Curricular



## DO PROCESSO DE ADMISSÃO

**Art. 1.º** O presente Edital visa ao preenchimento de até 50 (cinquenta) vagas para o curso **Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Habilitação Profissional Técnica**, em horário noturno, para ingresso no segundo semestre de 2026 e primeiro semestre de 2027, mediante Bolsa de Estudo Integral com validade para 4 semestres consecutivos, cobrindo as despesas relativas à instrução e materiais didáticos.

**Parágrafo único.** Caberão aos estudantes os custos com transporte e materiais de uso pessoal, ficando cientes desde já que a referida Bolsa de Estudos não inclui qualquer tipo de repasse financeiro aos estudantes.

**Art. 2.º** Ao inscrever-se no Processo Seletivo previsto nesse Edital, o(a) Candidato(a) declara ter conhecimento pleno deste Edital e concorda em efetivar matrícula no curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Habilitação Profissional Técnica, ciente de que a mesma:

- a. É uma escola de ensino presencial, localizada na Avenida Ayrton Senna, n.º 5677, no município do Rio de Janeiro;
- b. Tem como valores: acolhimento, integridade, diversidade, excelência, sustentabilidade e inovação, respeitando as diferenças individuais e coletivas, na perspectiva da construção de uma comunidade democrática, respeitosa e responsável;
- c. Tem seus processos pedagógicos orientados a partir de projetos, incentivando a formação de profissionais éticos e conscientes do papel da arte como disparadora de reflexões e transformações sociais;
- d. Busca em seu currículo valorizar o aprofundamento na produção audiovisual latino-americana;
- e. Tem seus ciclos de estudos organizados em 4 semestres, totalizando a carga-horária de 1.200 horas.

## Critérios Obrigatórios

**Art. 3.º** O Processo Seletivo é aberto a Candidatos(as) que comprovem no ato da inscrição:

- a. Ter concluído o Ensino Médio, nos termos da legislação e normas educacionais em vigor;
- b. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

## Critérios Prioritários e Classificatórios

**Art. 4.º** Em observância às finalidades do Sesc, no Processo Seletivo de Estudantes para ingresso no curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo em 2026/2.º e 2027/1.º, em caso de empate após todas as etapas do processo de seleção, terão prioridade, na seguinte ordem, os(a) candidatos(as) que:

- a. Comprovem documentalmente por Autodeclaração de Renda enviada no ato da inscrição a renda familiar per capita igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos (Nacional).
- b. Comprovem documentalmente, ao enviar **Carteira do Sesc (Credencial Plena)** no ato da inscrição, que trabalham ou são dependentes de trabalhadores(as) no comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por comerciário o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- c. Comprovem documentalmente por Histórico ou Declaração Escolar enviado no ato da inscrição que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas da rede de ensino Sesc, em escolas públicas ou na condição de bolsista integral (100%) em escola privada.

**§1.º** Para finalidade deste Edital considera-se como renda aquela recebida mensalmente na qual a soma da renda familiar per capita seja de até 2 (dois) salários-mínimos federais (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

**§2.º** O cálculo da renda familiar per capita é o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Para esse critério o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais, por morador.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 5.º** As inscrições no Processo Seletivo serão recebidas no período de 10h do dia 13 de abril de 2026 às 18h do dia 1º de maio de 2026 (horário de Brasília), dentro do qual o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Polo Educacional Sesc (<https://www.poloeducacionalsesc.com.br/>) e seguir as orientações ali contidas.

**Art. 6.º** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a fidedignidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital e das instruções contidas na página eletrônica do Polo.

**§1.º** O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especializado e/ou específico para realizar o Teste de Habilidade Específica deverá informar, em campo próprio do sistema de pré-inscrição, anexar documento comprobatório da condição que motivou a solicitação e descrever o auxílio ou recurso que necessita. O atendimento à solicitação ocorrerá segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**§2.º** Para fins de **avaliação e classificação**, no ato da inscrição deverá ser anexado um **Memorial**, que consiste em uma autoapresentação elaborada pelo(a) candidato(a), descrevendo sua trajetória pessoal e articulando-a com a proposta do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo. Formato: máximo de 2 (duas) páginas (tamanho A4), em espaço 1,5 entre linhas, fonte Arial tamanho 12, margens 2,5cm. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.

**§3.º** Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá **salvar, imprimir ou anotar o número de registro**.

**§4.º** O Polo Educacional Sesc não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E PRIORITÁRIOS

**Art. 7.º** Para fins de confirmação das exigências do edital, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação abaixo listada, que será conferida pela equipe técnica do Polo Educacional Sesc:

**§1.º Para comprovar os Critérios Obrigatórios o candidato deverá enviar no ato da inscrição:**

- a. Documento oficial de identidade (Carteira de identidade, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.
- b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio frente e verso (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão, ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG. **Não serão aceitos documentos de outros níveis de escolaridade;**
- c. **Memorial** - Autoapresentação elaborada pelo(a) candidato(a), descrevendo sua trajetória pessoal e articulando-a com a proposta curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo. Memorial é um documento obrigatório para a participação no processo, o(a) candidato(a) que não enviar será Eliminado do processo.

**§2.º** Caso o(a) candidato(a) se enquadre em um dos **critérios prioritários descritos no Art. 4.º**, para fins de comprovação, também deverá anexar, à ficha de inscrição, a documentação correspondente, conforme orientações descritas no ANEXO II.

- a. Autodeclaração de Renda Familiar (somente para candidatos com Renda

Familiar per capita de até 2 salários-mínimos, por pessoa).

- b. Carteira do Sesc do(a) Candidato(a), com validade no ato do envio, na categoria dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo (Credencial Plena).
- c. Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na Rede Sesc, na Rede Pública ou na condição de bolsista integral (100%) de escola privada. A data de emissão deverá ser inferior a 30 dias.

**§3.º** No ato da inscrição, caso o(a) candidato(a) não disponha de Diploma ou Histórico Escolar, excepcionalmente poderá anexar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, desde que com emissão inferior a 30 dias. Contudo, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), deverá apresentar a Certidão de Conclusão ou o Diploma do Ensino Médio no ato da matrícula, sob pena de ser automaticamente **ELIMINADO(A)**.

**§4.º** O(a) candidato(a) que informar na inscrição a necessidade de atendimento especializado e/ou específico para realizar o Teste de Habilidade Específica (THE), deverá anexar documento comprobatório da condição que motivou a solicitação, onde deve constar: o diagnóstico com a descrição da condição, a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.

**§5.º** Além dos documentos mencionados neste Edital, a Escola poderá solicitar, a seu critério, documentos complementares, e realizar visita, sem prévio agendamento, à residência do Candidato(a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social ou profissional habilitado pelo Sesc, devidamente identificado.

**§6.º** Caso o Sesc verifique a simulação, pelo(a) candidato(a), no envio de qualquer documento, a pessoa será automaticamente **ELIMINADA** do presente Processo Seletivo.

**§7.º** Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), no ato da matrícula deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas das documentações anexadas na Ficha de Inscrição. No caso de documentações inexatas ou incompletas, a critério exclusivo da equipe técnica do Polo Educacional Sesc - PLE, o(a) candidato(a) poderá ser **ELIMINADO(A)**.

## DAS FASES E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 8.º** O Processo Seletivo é constituído por quatro etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação
1ª	Validação da Inscrição	Não pontua

2ª	Avaliação do Memorial	Pontuação de 0,0 a 10,00, somente para fins de seleção para o THE
3ª	Teste de Habilidade Específica	Pontuação de 0,0 a 10,00, para composição da média final
4ª	Entrevista	Pontuação de 0,0 a 10,00, para composição da média final

## Capítulo I

### Etapa 1 (eliminatória) – Validação da inscrição

**Art. 9.º** Após o encerramento das inscrições, a equipe do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo irá analisar as fichas e documentos dos primeiros 500 (quinhentos) inscritos quanto ao cumprimento das exigências descritas neste Edital, sendo certo que, as inscrições que não atenderem aos pré-requisitos ou às exigências de documentação serão indeferidas e o(a) candidato(a) não seguirá para as etapas seguintes. As candidaturas homologadas poderão ser consultadas no site do Polo Educacional Sesc, na data indicada no cronograma deste Edital, no ANEXO I.

**Parágrafo único.** Caso o processo seletivo exceda as 500 (quinhentas) inscrições validadas, as inscrições excedentes irão compor um cadastro de reserva, que será acionado se necessário, a critério exclusivo do comitê de seleção.

## Capítulo II

### Etapa 2 (eliminatória e classificatória) – Análise de Memorial

**Art. 10.º** A Análise de Memorial terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado(a).

**Parágrafo único.** A Análise de Memorial considerará a trajetória pessoal e a adequação do perfil do(a) candidato(a) à proposta do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

## Capítulo III

### Etapa 3 (eliminatória e classificatória) – Teste de Habilidade Específica

**Art. 11.º** O Teste de Habilidade Específica (THE) será individual, consistindo em: apresentação de projeto de áudio e vídeo no qual você tenha feito parte da equipe de concepção, execução e/ou produção. Serão selecionados para realizar o Teste de Habilidade Específica (THE) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2, na proporção de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis, ou seja, até 150 (cento e cinquenta) candidatos(as), observando a ordem de classificação obtida na Etapa 2.

**Art. 12.º** O Teste de Habilidade Específica terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

§1.º As orientações para o Teste de Habilidade Específica serão divulgadas na publicação deste edital.

§2.º A realização do Teste de Habilidade Específica está prevista para ocorrer entre o período de 28 de maio a 24 de junho de 2026.

Art. 13.º O resultado do Teste de Habilidade Específica não será objeto de revisão ou vista de prova.

## Capítulo IV

### Etapa 3 (eliminatória e classificatória) – Entrevista

Art. 14.º Serão selecionados(as) para as entrevistas os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Teste de Habilidade Específica, na proporção de até 2(duas) vezes a quantidade de vagas disponíveis, ou seja, até 100 (cem) candidatos(as), observando a ordem de classificação obtida na Etapa 3.

Art. 15.º A Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

**Parágrafo único.** A Entrevista tem como objetivo identificar elementos que permitam avaliar aspectos comportamentais, conhecimentos em produção de áudio e vídeo, autonomia, disponibilidade e comprometimento para participar ativamente do conjunto de atividades do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

## DO RESULTADO FINAL

Art. 16.º O resultado será obtido a partir da média das notas das Etapas 3 e 4 e será publicado no site do Polo Educacional Sesc até às 18h do dia 21 de julho de 2026.

§1.º Serão aprovados(as) para ingressar no curso **Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Habilitação Profissional Técnica** os(as) primeiros(as) 50 classificados(as), observando a nota final mínima de 7,0 (sete).

§2.º O período de ingresso do(a) estudante será determinado pela ordem de classificação final, sendo: 1.º ao 25.º colocados com ingresso no 2.º semestre de 2026; e, 26.º ao 50.º colocados com ingresso no 1º semestre de 2027.

§3.º Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor a lista de suplentes e poderão ser convocados(as) em caso de eventuais desistências ou desclassificações.

## DA MATRÍCULA

Art. 17.º Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;

**Art. 18.º** A matrícula será realizada no período de **21 a 27 de julho de 2026**, por meio do sistema de gestão acadêmico ou e-mail, conforme orientações da Secretaria do Polo Educacional Sesc.

**Art. 19.º** O(a) Candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados no ato da matrícula, sendo certo que, na hipótese de eventual irregularidade na documentação, apurada a qualquer tempo, o Polo Educacional Sesc reserva-se no direito de cancelar automaticamente a respectiva matrícula e o acesso ao curso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 20.º** Todas as etapas do processo seletivo **serão realizadas on-line**.

**§1.º** É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios adequados para participar de todas as etapas do Processo Seletivo.

**§2.º** O Polo Educacional Sesc não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem, de alguma forma, a participação do candidato no Processo Seletivo, no(s) dias(s) e horários estipulados nos cronogramas e nas convocações.

**§3.º** Durante o Processo Seletivo, prezando pela lisura do procedimento e o fiel cumprimento do cronograma, **não haverá possibilidade de remarcações do(s) dias(s) e horário(s) estipulado(s) para a realização das Etapas, por quaisquer que sejam os motivos.**

**Art. 21.º** O curso **Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Habilitação Profissional Técnica** é de natureza presencial e suas aulas serão ministradas nas dependências do Polo Educacional Sesc, com presença obrigatória.

**§1.º** É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) dispor dos recursos necessários para despesas pessoais e de transporte para o acompanhamento das aulas realizadas no formato **presencial**, no Polo Educacional Escola Sesc.

**Art. 22.º** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) Candidato(a) que obtiver rendimento nulo em quaisquer das Etapas.

**Parágrafo único.** Também será eliminado o(a) Candidato(a) que se utilizar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagem indevida, para si ou para outrem, ou que cometa qualquer ato atentatório ao presente Edital, em qualquer momento do Processo Seletivo.

**Art. 23.º** O(a) Candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, descumprir as instruções do Processo Seletivo tratado neste Edital.

**Art. 24.º** Não haverá 2.ª chamada para nenhuma atividade prevista em quaisquer das Etapas do Processo Seletivo, quaisquer que sejam os motivos, inclusive os de caráter fortuito ou de força maior.

**Art. 25.º** Em caso de empate, será considerado o atendimento aos critérios estabelecidos no art. 4.º, deste Edital, porém, persistindo o empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Etapa 2;
- b. Maior pontuação na Etapa 3.

**Art. 26.º** Constituem Anexos deste Edital:

- a. ANEXO I – Cronograma
- b. ANEXO II – Lista de documentos comprobatórios das condições elencadas no art. 4.º.
- c. ANEXO III – Autodeclaração de renda familiar
- d. ANEXO IV - Matriz Curricular

**Art. 27.º** O Polo Educacional Sesc se reserva o direito de proceder alterações neste Edital e no respectivo Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, mantidas a concorrência e a igualdade entre os(as) candidatos(as) do procedimento, devendo, para tanto, divulgar com antecedência a(s) alteração(ões) no *site* do Polo Educacional Sesc.

**Art. 28.º** O Polo Educacional Sesc poderá cancelar, unilateralmente, o presente processo seletivo, em qualquer tempo e etapa em que este se encontre, por qualquer motivo e sem a necessidade de justificativa.

**Art. 29.º** A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará, automaticamente, no seu pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos e condições estabelecidos neste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento, sendo igualmente de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento quanto à evolução do Processo Seletivo junto ao *site* do Polo Educacional Sesc, onde todas as respectivas informações serão devida e oportunamente divulgadas.

**Art. 30.º** Para efeito do processo de seleção para as Vagas do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, a coleta e o tratamento de dados dos(as) candidatos(as) como: “dados pessoais”, “banco de dados pessoais”, “tratamento dos dados pessoais”, “consentimento” e “eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no artigo 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**Art. 31.º** Para a execução do objeto deste Edital, os dados dos(as) candidatos(as) serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis



Polo  
Educatonal  
Sesc



operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas, sendo certo que, para realização do processo de admissão, serão solicitadas algumas informações, via ficha de inscrição no processo, tais como: nome completo do(a) candidato(a), gênero, e-mail, telefone para contato, endereço, número de CPF, data de nascimento, condição socioeconômica e escolaridade do(a) candidato(a).

**Art. 32.º** Os dados pessoais, as finalidades, os prazos de utilização e documentos coletados serão conferidos no ato do preenchimento do formulário de inscrição e aceite das condições dispostas nos artigos 7º e 18º da LGPD.

**Art. 33.º** Os dados e documentos coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades do processo de admissão de estudantes do Polo Educacional Sesc e, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins que não seja a promoção de ingresso dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

**Art. 34.º** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados à Direção do Polo Educacional Sesc.

**Art. 35.º** Fica eleito o Foro Regional de Jacarepaguá, da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas ou decorrentes do presente Edital.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

José Carlos Cirilo da Silva  
Diretor-Geral  
Departamento Nacional do Sesc





Polo  
Educatonal  
Sesc



## ANEXO I

### Cronograma do Processo Seletivo

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do edital	13 de abril de 2026
Inscrições	13 de abril a 1 de maio de 2026
Divulgação das inscrições validadas	12 de maio de 2026
Resultado da análise de memorial	22 de maio de 2026
Convocação para THE	22 de maio de 2026
Realização do THE	28 de maio a 24 de junho de 2026
Resultado do THE	29 junho de 2026
Convocação para a entrevista	29 junho de 2026
Realização das entrevistas	2 a 15 de julho de 2026
Divulgação do resultado	21 de julho de 2026
Matrículas para turma 2026.2º	21 a 27 de julho de 2026
Início das aulas: turma 2026.2º	3 de agosto de 2026
Matrículas para turma 2027.1º	Os(as) aprovados(as) serão informados(as) por e-mail



## ANEXO II

### Documentação para comprovação do cumprimento das condições elencadas no Art. 4.º:

Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos (Nacional) o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- Autodeclaração de renda datada e assinada pelo candidato.
- O Polo Educacional Sesc poderá, a seu critério, solicitar documentações complementares, tais como: carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda e/ou outros comprovantes relacionados.

Para comprovação da condição de trabalhador ou dependente de trabalhadores(as) do comércio de bens, serviços e turismo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- Carteira do Sesc do(a) Candidato(a), com validade no ato do envio, na categoria dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo. Para a carteirinha virtual, o(a) candidato(a) enviará print da tela, anexando o arquivo em formato PDF. Para fins de análise, serão consideradas as Resoluções Sesc nº 1.136/2017 e 1.435/2020.
- Para o(a) Candidato(a) que não esteja de posse da carteirinha de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, para comprovação desse critério, poderá apresentar cópia do último contracheque ou da sua carteira de trabalho ou do seu responsável legal, com a última atualização em caráter de empregado ou desempregado, desde que a instituição empregadora esteja vinculada à categoria conforme trata o anexo do artigo 577 da CLT, ou à CNTC, ou que seja contribuinte do Sesc (ex-IAPC).

Para comprovação da realização do Ensino Médio em Escolas integralmente na rede de ensino Sesc, em escolas públicas ou na condição de bolsista integral (100%) em escola privada o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na Rede Sesc, na Rede Pública ou na condição de bolsista integral (100%) de escola privada. A data de emissão deverá ser inferior a 30 dias.



### ANEXO III

## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – 2026

**OBSERVAÇÃO:** Preencher somente se a renda familiar per capita não ultrapassar o valor de 2 (dois) salários-mínimos nacionais.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Curso: Técnico em Produção de Áudio e Vídeo		
Dia: Segunda a sexta		Horário: 18h40 às 21h40
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	
UF:	Data de Expedição:	
CPF:	Data de nascimento:	
Endereço Residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo: ( )	Celular: ( )

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2(dois) salários-mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Serviço Social do Comércio (Sesc), mediante certame para o curso técnico em Produção de Áudio e Vídeo do Polo Educacional Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais;
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), para o certame do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade;
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO IV

O Modelo Pedagógico do curso técnico em Produção de Áudio e Vídeo do Polo Educacional Sesc estrutura o currículo com base nos fazeres profissionais — as competências —, organizados a partir das seguintes Unidades Curriculares (UCs):

Unidades Curriculares		Carga Horária
<b>UC17</b> <b>Projeto Integrador do</b> <b>Técnico de Produção de Áudio.</b> (60 horas)	UC1: Pesquisar a história do audiovisual mundial	108 horas
	UC2: Elaborar projeto audiovisual	48 horas
	UC3: Elaborar e executar conceito fotográfico	48 horas
	UC4: Elaborar roteiro audiovisual	108 horas
	UC5: Produzir conteúdo em diferentes gêneros audiovisuais	96 horas
	UC6: Pesquisar a história do audiovisual brasileiro	108 horas
	UC7: Realizar etapas de pré-produção de projetos audiovisuais	48 horas
	UC8: Elaborar e executar projeto cenográfico	60 horas
	UC9: Estruturar narrativas de mídias audiovisuais	48 horas
	UC10: Produzir projetos audiovisuais	48 horas
	UC11: Iluminar e sonorizar set de gravação	48 horas
	UC12: Editar áudio e vídeo	108 horas
	UC13: Captar imagens em movimento	108 horas
	UC14: Produzir análise audiovisual contemporânea	60 horas
	UC15: Realizar etapas de pós-produção de projetos audiovisuais	48 horas
	UC16: Participar das ações de direção de arte	48 horas
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.200 horas</b>